



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Luzerna*

RETIFICAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 010/2016 - TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E RETORNO DE PORTADORES DE DIPLOMA

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus Luzerna*, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação ao resultado parcial para Ingresso por meio de Transferência Interna, Externa e/ou Retorno de Portador de Diploma para o Segundo Semestre de 2016.

1 DO RESULTADO PARCIAL

Onde se lê:

Candidato	Curso	Modalidade	Fase	Resultado
Felipe Godoy Fabiciack	Engenharia Mecânica	Transferência Externa	3ª	DEFERIDO
Giovani Paulo de Rossi	Engenharia Mecânica	Transferência Externa	3ª	DEFERIDO

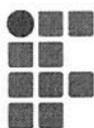
Leia-se:

Candidato	Curso	Modalidade	Fase	Resultado
Felipe Godoy Fabiciack	Engenharia Mecânica	Transferência Externa	3ª	DEFERIDO
Giovani Paulo de Rossi	Engenharia Mecânica	Transferência Interna	3ª	DEFERIDO

2 DAS MATRÍCULAS

2.1 Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula, de 04 a 08 de julho de 2016, com a presença dos pais ou responsável legal para os menores de 18 anos, munidos, **obrigatoriamente**, dos seguintes documentos:

- a) 02 fotos 3x4 (recentes);



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Luzerna

Rua Vigário Frei João, 550 - Luzerna - SC
(49) 3523-4300
www.luzerna.ifc.edu.br

7



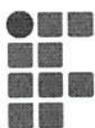
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Luzerna*

- b) Cópia da Carteira de Identidade (acompanhadas do original);
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada do original);
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);
- e) Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (acompanhada do original);
- f) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (acompanhada do original);
- g) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de maiores de 18 anos (acompanhada do original);
- h) Cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso de maiores de 18 anos do sexo masculino (acompanhada do original);
- i) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e que não estuda em instituições privadas utilizando Bolsa Prouni;
- j) Se, realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- k) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- l) Cópia do Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original);
- m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, 01 cópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional (acompanhada do original);
- n) Cópia de comprovante de residência (acompanhada da original). Se o comprovante estiver em nome de terceiros, trazer uma declaração de residência assinada pelo titular do comprovante (acompanhada do original);
- o) Cópia do cartão de vacinação constando a vacina do tétano, (acompanhado do original).

Onde se lê:

6.2 Na falta de qualquer documento listado neste edital, o candidato não poderá efetuar a matrícula sendo considerado **desclassificado**, perdendo o direito à vaga.

6.3 O candidato classificado que não puder comparecer pessoalmente, poderá constituir procurador para efetivar a matrícula, no prazo estabelecido, mediante procuração com assinatura reconhecida em cartório e apresentação de documento de identificação





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Luzerna*

peçoal (cópia e original).

Leia-se:

2.2 Na falta de qualquer documento listado neste edital, o candidato não poderá efetuar a matrícula sendo considerado **desclassificado**, perdendo o direito à vaga.

2.3 O candidato classificado que não puder comparecer pessoalmente, poderá constituir procurador para efetivar a matrícula, no prazo estabelecido, mediante procuração com assinatura reconhecida em cartório e apresentação de documento de identificação pessoal (cópia e original).

Luzerna/SC, 27 de junho de 2016.

Eduardo Butzen

Diretor-Geral pro tempore do IFC *Campus Luzerna*
Portaria nº 2.224 de 08/11/2012
Publicada no DOU em 09/11/2012

